



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planalto

1

Segunda-feira • 3 de Janeiro de 2022 • Ano VI • Nº 1441

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Planalto publica:

- **Decreto Nº 000076/2021, 28 de dezembro de 2021** - Abre Crédito Suplementar no valor total de: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.
- **Decreto Nº 000083/2021, 31 de dezembro de 2021** - Abre Crédito Suplementar no valor total de: R\$ 175.228,06 (cento e setenta e cinco mil duzentos e vinte e oito reais e seis centavos), para os fins que se especifica e da outras providências.
- **Republicação com correção do Decreto Nº 231/2021 de 28 de dezembro de 2021** - Institui o Comitê Municipal de enfrentamento a Situações de Emergência em virtude de chuvas intensas, alagamentos, enxurradas e inundações, por Precipitação Pluviométrica, no Município de Planalto- Bahia e dá outras providências.



A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CONSOLIDADO
BAHIA
13.858.907/0001-38
Decreto Nº 0000076/2021
DEZEMBRO / 2021

DECRETO Nº 0000076/2021, 28 de dezembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor total de: R\$ 30.000,00
(trinta mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
2.081 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DO MAGISTÉRIO - FUNDEB 60%		
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	Fonte: 18	30.000,00
Total do Projeto/Atividade		30.000,00
Total da Unidade		30.000,00
Total		30.000,00

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

II - Excesso de Arrecadação R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

III - Anulação de Dotação R\$ 0,00 (zero)

Artigo 3o. - Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cloves Alves Andrade
Prefeito
CPF 886.196.725-68



**MUNICÍPIO DE PLANALTO
CONSOLIDADO
BAHIA
13.858.907/0001-38
RESUMO DA RECEITA POR FONTE DE RECURSO
EXERCÍCIO DE 2021**

Emissão: 31/12/2021

RESUMO POR FONTE DE RECURSO	Orçamento	Atualização	No Período	Anul. Período	Até o Período	Para Mais	Para Menos
00 - RECURSOS ORDINARIOS	1.691.260,00	1.691.260,00	(2.742.092,98)	3.000,00	(2.745.092,98)		4.436.352,98
01 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Educação			294.432,79		294.432,79	294.432,79	
02 - RECEITAS DA SAÚDE- 15			17.870,95		17.870,95	17.870,95	
04 - QSE- SALÁRIO EDUCAÇÃO	874.470,00	874.470,00	496.475,20		496.475,20		377.994,80
14 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS - SUS	3.618.390,00	3.618.390,00	7.564.289,69		7.564.289,69	3.945.899,69	
15 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS - FNDE	1.223.640,00	1.223.640,00	696.713,67		696.713,67		526.926,33
16 - CIDE	53.560,00	53.560,00	14.375,67		14.375,67		39.184,33
18 - FUNDEB - 60%	20.420.780,00	20.420.780,00	13.551.478,29	135.551,75	13.415.926,54		7.004.853,46
19 - FUNDEB - 40%			8.824.233,52	90.367,83	8.733.865,69	8.733.865,69	
22 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - EDUCAÇÃO	676.710,00	676.710,00	2.540,51		2.540,51		674.169,49
23 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO - SAÚDE	570.620,00	570.620,00					570.620,00
24 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	276.842,87	276.842,87	772.430,68		772.430,68	495.587,81	
28 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	460.410,00	460.410,00					460.410,00
29 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS - FNAS			528.073,18		528.073,18	528.073,18	
30 - FIES			10.612,92		10.612,92	10.612,92	
42 - ROYALTIES/FEI/COMP. FINANCEIRA P/ EXPL. REC. MIN.	175.100,00	175.100,00	553.898,34		553.898,34	378.798,34	
80 - Transferências de Impostos - Federal - FPM	32.360.540,00	32.360.540,00	27.851.906,26		27.851.906,26		4.508.633,74
81 - Transferências de Impostos - Federal - ITR	29.870,00	29.870,00	7.589,94		7.589,94		22.280,06
82 - Transferências de Impostos - Federal - ICMS Exp.	19.570,00	19.570,00	18.696,56		18.696,56		873,44
83 - Transferências de Impostos - Federal - IPI	84.460,00	84.460,00	39.412,74		39.412,74		45.047,26
84 - Transferências de Impostos - Estadual - ICMS	5.114.980,00	5.114.980,00	5.240.891,32		5.240.891,32	125.911,32	
85 - Transferências de Impostos - Estadual - IPVA	530.450,00	530.450,00	557.433,62		557.433,62	26.983,62	
92 - ALIENAÇÃO DE BENS	3.090,00	3.090,00					3.090,00
94 - Remuneração de Depósitos Bancários	231.750,00	231.750,00	6.652,80		6.652,80		225.097,20
TOTAL GERAL:	68.416.492,87	68.416.492,87	64.307.915,67		64.078.996,09	14.558.036,31	18.895.533,09



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CONSOLIDADO
BAHIA
13.858.907/0001-38
Decreto Nº 000083/2021
DEZEMBRO / 2021

DECRETO Nº 000083/2021, 31 de dezembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor total de: R\$ 175.228,06 (cento e setenta e cinco mil duzentos e vinte e oito reais e seis centavos), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

2000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte: 00	16.000,00
Total do Projeto/Atividade		16.000,00
Total da Unidade		16.000,00
6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
2.032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte: 01	10.000,00
Total do Projeto/Atividade		10.000,00
Total da Unidade		10.000,00
7000 - SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2.014 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS		
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte: 00	30.000,00
Total do Projeto/Atividade		30.000,00
Total da Unidade		30.000,00
8000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
2.023 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE		
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte: 02	15.000,00
Total do Projeto/Atividade		15.000,00
2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte: 02	50.000,00
Total do Projeto/Atividade		50.000,00
2.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE		
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte: 14	20.000,00
Total do Projeto/Atividade		20.000,00
Total da Unidade		85.000,00
9000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte: 00	13.367,78
Total do Projeto/Atividade		13.367,78
2.105 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF E PBV		
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte: 00	10.000,00
Total do Projeto/Atividade		10.000,00
2.108 - BLOCO DE GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA - IGD PBF		
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte: 29	2.769,88
Total do Projeto/Atividade		2.769,88
8.889 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte: 29	8.090,40
Total do Projeto/Atividade		8.090,40
Total da Unidade		34.228,06
Total		175.228,06

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Dotações Anuladas

6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
2.032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 04	8.000,00
Total do Projeto/Atividade		8.000,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CONSOLIDADO
BAHIA
13.858.907/0001-38
Decreto Nº 000083/2021
DEZEMBRO / 2021

6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2.027 - PNAE- PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15 50.000,00

Total do Projeto/Atividade

50.000,00

2.037 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FUNDEB 40%

33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Fonte: 19 10.038,06

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 19 80.000,00

33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Fonte: 19 10.030,00

44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 19 9.160,00

Total do Projeto/Atividade

109.228,06

2.034 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - CULTURA, DESPORTO E LAZER

31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL

Fonte: 00 8.000,00

Total do Projeto/Atividade

8.000,00

Total da Unidade

175.228,06

Total 175.228,06

Artigo 3o. - Revogada as disposições em contrário , o presente decreto entra em vigor na data de sua Elaboração.

Cloves Alves Andrade
Prefeito
CPF 886.196.725-68



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Gabinete do Prefeito

**Praça Duque de Caxias, 104 - Centro - CEP 45.190-000
Fone (77)-3434-2137 / e-mail: gabinete@planalto.ba.gov.br**

DECRETO Nº 231/2021 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Institui o Comitê Municipal de enfrentamento a Situações de Emergência em virtude de chuvas intensas, alagamentos, enxurradas e inundações, por Precipitação Pluviométrica, no Município de Planalto- Bahia e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO (BA), no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as fortes e constantes chuvas vivenciadas no Município, sobretudo a ocorrência de trombas d'água no dia 24 de dezembro de 2021, perdurando ainda na presente data, com alerta de vermelho de chuvas intensas para os próximos dias, emitido pelo Instituto Nacional de Meteorologia - INMET;

CONSIDERANDO o enorme volume de água que atingiu o Município, alcançando índice pluviométrico de 150mm, causando deslizamentos, inundações, enxurradas e alagamentos que ocasionaram danos humanos, danos materiais em residências, comércios, vias públicas, equipamentos públicos diversos, bem como ao meio ambiente;

CONSIDERANDO que referido evento afeta parcialmente a capacidade de resposta por parte do Poder Público nas ações de socorro com a finalidade de preservar a vida das pessoas, cuja integridade física esteja ameaçada em decorrência do desastre, bem como o patrimônio público e particular;

CONSIDERANDO que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Defesa Civil deste Município favorável à declaração da situação de anormalidade,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 230 de 27 de dezembro de 2021, que declara Situação de Emergência no Âmbito do Município de Planalto- BA.

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021 /2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Gabinete do Prefeito

**Praça Duque de Caxias, 104 - Centro - CEP 45.190-000
Fone (77)-3434-2137 / e-mail: gabinete@planalto.ba.gov.br**

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Municipal de Enfrentamento a Situações de Emergência em virtude de chuvas intensas, alagamentos, enxurradas e inundações, por Precipitação Pluviométrica, no Município de Planalto, Estado da Bahia, com atribuição de avaliar, orientar, redefinir, e conduzir as medidas de contenção de riscos no âmbito Municipal, composto pelos seguintes órgãos:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

Entidade: **Secretaria de Governo**
Representante: Gilson Souza Silva

Entidade: **Secretaria de Administração**
Representante: Ruy dos Santos Júnior

Entidade: **Secretaria de Finanças**
Representante: Dalila Teixeira Silva Andrade

Entidade: **Secretaria Municipal de Saúde**
Representante: Renê da Silva Soares Rodrigues

Entidade: **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**
Representante: Jéssica Rocha Ferreira

Entidade: **Secretaria de Educação, Esporte e Cultura**
Representante: Danilo Sobral Souza

Entidade: **Secretaria de Infraestrutura**
Representante: João Freitas Botelho

Entidade: **Secretaria de Desenvolvimento Social**
Representante: Joelma da Silva Pereira

**REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES DE
PLANALTO**

Representante: Nilson José de Oliveira

REPRESENTANTE DA POLÍCIA MILITAR

Representante: Sgt. Nilson Barros

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021 /2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
Gabinete do Prefeito

Praça Duque de Caxias, 104 - Centro - CEP 45.190-000
Fone (77)-3434-2137 / e-mail: gabinete@planalto.ba.gov.br

REPRESENTANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Representante: Wesley Silva Oliveira

REPRESENTANTE DA PARÓQUIA SENHOR DO BOMFIM E SANTA RITA

Representante: Juraní Freire de Oliveira

REPRESENTANTE DA COMEP

Representante: Manoel Augusto Viana Gusmão

§ 1º O Comitê Municipal de Enfretamento da Situações de Emergência, no Município de Planalto - BA, será presidido pelo Secretário de Governo e Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

§ 2º Outros órgãos e instituições além do previsto no caput deste artigo poderão por relevância de sua contribuição para a circunstância, ser convidados para participar do Comitê.

Art. 2º - O Comitê Municipal se reunirá imediatamente após a sua instituição para discutir medidas regulamentadas pelo município para enfrentamento e controle dos riscos, e periodicamente, para avaliar e reavaliar a política de combate a situações emergenciais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, em 28 de dezembro de 2021.

CLOVES ALVES ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021 /2024